

**Sanccionada**  
Em 01/07/2016

  
Alexandre Menezes da Rocha  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 397/2016**  
**01 de Julho de 2016.**

**Altera os anexos III e IV da Lei nº 357/2014, de**  
**24 de outubro de 2014 e dá outras Providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos III e IV da Lei nº 357/2014, de 24 de outubro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>GRUPO HIERÁRQUICO</b>	<b>CARGO</b>	<b>R\$ VALORES</b>
<b>I</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>R\$ 880,00</b>
	<b>VILANTE</b>	<b>R\$ 880,00</b>
	<b>MOTORISTA</b>	<b>R\$ 880,00</b>
	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$ 880,00</b>
	<b>OPERADOR DE SOM</b>	<b>R\$ 880,00</b>


**ANEXO IV - TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>		
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTOS R\$</b>
I - Diretor Geral	CC-1	1.100,00
II - Diretor Legislativo	CC-1	1.100,00
III - Diretor Administrativo	CC-1	1.100,00
IV - Diretor Controle Interno	CC-1	1.100,00
V - Assessor da Presidência	CC-2	990,00
VI - Assessor Parlamentar	CC-3	880,00
VII - Assessor da Mesa Diretora	CC-3	880,00
VIII - Agente Legislativo	CC-3	880,00
VIII - Assistente de Plenário	CC-3	880,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 01 de Julho de 2016.

  
**Alexsandro Menezes da Rocha**  
**Prefeito Municipal**